PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

PROJETO DE LEI Nº 009/2021 **DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM
08/07/2021

ADOTA O DIÁRIO OFÍCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUINDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ- PA.

O Prefeito do Município de Goianésia do Pará - PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goianésia do Pará – PA, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), por meio da Resolução (FAMEP) nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Goianésia do Pará – PA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - O Município de Goianésia do Pará – PA, autoriza expressamente à FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, administradora do Diário Oficial dos Municípios do Pará, a utilizar o sítio eletrônico para hospedar as publicações oficiais do diário do Município de Goianésia do Pará – PA.

Art. 3º- As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º- As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 5º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Goianésia

do Pará, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 6° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados ao Município de Goianésia do Pará – PA.

§1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 7° - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu

Art. 8° - O Município fica autorizado a contribuir para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e para a Associação dos Município do Araguaia e Tocantins (AMATCarajás) de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9° - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goianésia do Pará – PA, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

ANDRÉ SIMÃO MACHADO
Procurador Geral do Município

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 009/2021.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Goianésia do Pará,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Encaminho a esta egrégia casa legislativa o projeto de lei n.º 009/2021 que adota o diário oficial dos municípios do estado do Pará, instituindo e administrado pela Federação Das Associações De Municípios Do Estado Do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos

Desse modo, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, as publicações serão realizadas pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, viabilizando aos gestores e a sociedade civil, fácil acesso a divulgação de atos administrativos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 009/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a manutenção dos serviços públicos ofertados pelo município, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Goianésia do Pará – PA, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

ANDRÉ SIMÃO MACHADO
Procurador Geral do Município

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará